

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



LISTAGEM DE CIRCULARES

ANO 2010

- CIR. Nº1** – O logro; o ardil e o Código do Trabalho
A flexibilização dos horários de trabalho
- CIR. Nº2** – Período experimental – Sua importância
- CIR. Nº3** – Segurança, saúde no trabalho –
Lei nº102/2009, 10Setembro – **2ª Circular**
- CIR. Nº4** – Recursos hídricos e emissão de título de utilização
Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 Maio.
- CIR. Nº5** – AMBIENTE – Garantia financeira obrigatória
Situação actual – **2ª Circular**
- CIR. Nº6** – Processo disciplinar – Processo crime
Processos diferentes – soluções diferentes
- CIR. Nº7** – Período experimental – Contratos sucessivos
- CIR. Nº8** – Serviços começados e não acabados ...
A tolerância de 15 minutos
- CIR. Nº9** – MÁQUINAS – regras de colocação no mercado e entrada
em serviço –Decreto-Lei nº103/2008, 24 Junho
- CIR. Nº10** – Discriminação directa . Discriminação de
trabalhador que presta assistência a deficiente
- CIR. Nº11** – Retribuição mínima mensal (salário mínimo)
- CIR. Nº12** – Uso e abuso da contratação a “termo certo”
Sucessão de contrato de trabalho a termo.
- CIR. Nº13** – Combate ao desemprego – Apoio ao emprego
Programa Iniciativa – Emprego 2010

- CIR. Nº14** - Informação sobre a actividade social da empresa (anual)
Modelo de "Relatório ÚNICO"
- CIR. Nº15** - FÉRIAS - Majoração de férias (+3; +2; ou, +1 dia)
Implicação de faltas ou licenças sobre a majoração
- CIR. Nº16** - Deslocação em viatura própria do Trabalhador -
Ajudas de custo. Tributação fiscal.
- CIR. Nº17** - Alteração do Código do Trabalho - Nº35
Consulta do processo Discip. pelo Trabalhador/arguido
- CIR. Nº18** - Formação profissional.
- CIR. Nº19** - Recursos hídricos e emissão de título de utilização
Despachº nº14.872/2009 19 Junho 2009
- CIR. Nº20** - Programa Iniciativa - Emprego 2010
Concretização: PORTARIA Nº99/2010, de 15 Fevereiro
- CIR. Nº21** - Movimentação manual de cargas
Limites - Implicações na segurança e saúde dos trab.
- CIR. Nº22** - Exames de saúde
Relatório Único - Actividade Social Empresa - Anexo D
- CIR. Nº23** - A "ILUMINAÇÃO" na Empresa
- CIR. Nº24** - Seguro de acidentes de trabalho - Gestão
Reduções de prémios
- CIR. Nº25** - Voluntariado - Reflexos do volunt. do "Cont. Trabalho"
- CIR. Nº26** - Penhora dos salários (retribuição) dos Trabalhadores
- CIR. Nº27** - Apoio à contratação para 2010 - Medidas excepcionais
Portaria nº125/2010 de 1 Março
- CIR. Nº28** - Mais apoios às Empresas
Crise empresarial : criação e manut. de empregos
- CIR. Nº29** - Transferência de local de trabalho
- Cedência Ocasional de Trabalhador
- CIR. Nº30** - A prorrogação do subsidio social de desemprego
- CIR. Nº31** - FÉRIAS: Alguns aspectos a considerar
Direito irrenunciável; não substituível; excepções
- CIR. Nº32** - TACOGRAFOS: aparelho de controlo dos transp. Rodov.
Quem deve preencher a "folha de registo" ?

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- CIR. Nº33** – AMBIENTE – garantia financeira obrigatória
Ponto da situação – 3ª Circular
- CIR. Nº34** – O síndrome de “BOURNOUT” – Síndrome do
esgotamento profissional – Stress profissional
“Vida sem vida”
- CIR. Nº35** – Reforma da Formação Profissional
Iniciativa Formação para EMPRESÁRIOS
- CIR. Nº36** – Estrangeiros – Visto de residência para exercício da
actividade profissional subordinada
- CIR. Nº37** – Principio da Igualdade: a trabalho igual, salário igual
Um caso especial : Inscrição em Sindicato
- CIR. Nº38** – Inspeção do Trabalho – A caça á “coima”
Contra-ordenações laborais e segurança social
- CIR. Nº39** – Contrato de trabalho definitivo – Contrato Trabalho a
Termo – Uma “habilidade “ que não resulta.
- CIR. Nº40** – Sucessão de Contratos de trabalho a termo . Proibição
A regra de “um terço”.
- CIR. Nº41** – INFORMAÇÃO sobre a ACTIVIDADE SOCIAL DA
EMPRESA – Artº32, Lei nº105/2009, 14 Set.- PORTARIA
nº55/2010, 21 Janeiro – Prorrogação do prazo de
entrega do “relatório Único”.
- CIR. Nº42** – Acidente de trabalho e o Seguro
Lei nº98/2009 4 Set.. por favor, leia ...
- CIR. Nº43** – Agências privadas de colocação
Dec.Lei nº260/2009, 25 Setembro – Capítulo III
- CIR. Nº44** – Protecção na maternidade – Contratos a Termo
Não renovação do Contrato com trabalhadora grávida,
puérpera ou lactante.
- CIR. Nº45** – Elementos de AFIXAÇÃO obrigatória na Empresa
Cumprimento do dever de INFORMAÇÃO – Actualização
- CIR. Nº46** – JUROS:OBRIGAÇÃO do estado em pagar juros de mora
- CIR. Nº47** – Procedimento disciplinar – sanção do despedimento ou
Outra – Instrução do processo . Diligência de prova.

- CIR. Nº48** - Segurança e Saúde no trabalho - Sua violação. Contra-Ordenações (procedimento) . Cuidados
- CIR. Nº49** - Criatividade no campo laboral, na actual crise. Tentativas para travar os despedimentos.
- CIR. Nº50** - O Trabalhador, possível "proprietário" ... na Empresa. Invenção - propriedade - condições a cumprir.
- CIR. Nº51** - Segurança e Saúde no trabalho
Lei nº102/2009, 10 Set.- TAXAS - 3ª Circular
- CIR. Nº52** - Compra de maquinaria - Cumprimento defeituoso
Os reflexos da lei nº102/2009, na questão
- CIR. Nº53** - Os "drogados do trabalho" - Consequências
O período correcto de trabalho
- CIR. Nº54** - Exames de saúde e "ficha de aptidão" - Lei nº102/2009
- CIR. Nº55** - o ATESTADO MÉDICO - Exigência legal . Cuidados
- CIR. Nº56** - Exames Médicos a Trabalhadores - Alcoolismo; toxicoddependência. Descaracterização de acidentes de trabalho
- CIR. Nº57** - Frases clássicas; pérolas de sabedoria. Para reflectir...
- CIR. Nº58** - Impossibilidade de o trabalhador prestar trabalho - CADUCIDADE . Ficha de Aptidão
- CIR. Nº59** - Suspensão do contrato de trabalho - Imputável ao trabalhador. Consequências - período de prova, pelo trabalhador.
- CIR. Nº60** - Trabalho igual, salário igual ..., a treta do costume
Estatuto jurídico - laboral diferente.
- CIR. Nº61** - O.E. - Orçamento do Estado - 2010
Segurança Social - Dividas - "PROGRAMA + VIÁVEL"
- CIR. Nº62** - Utilização de certos instrumentos de trabalho
Viatura, telemóvel, etc. - Suspensão do contrato
- CIR. Nº63** - Programa INICIATIVA EMPREGO 2010
Cancelamento de algumas dessas medidas
- CIR. Nº64** - Cessação do contrato de trabalho - Denúncia pelo trabalhador - Aviso prévio - Obrigação do trabalhador - problema

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- CIR. Nº65** – Comunicações periódicas – Trabalho suplementar
- CIR. Nº66** – As obrigações de comunicar a Serv. Públicos actos da empresa. Compilação não exaustiva dessa situações.
- CIR. Nº67** – Obrigações legais, periódicas
Resolução e indicação de período de cumprimento
- CIR. Nº68** – Ambiente – garantia financeira obrigatória
Assunto de prioridade máxima
- CIR. Nº69** – Horário de Trabalho – Seu preenchimento
Caso especial : Indicação do IRCT
- CIR. Nº70** – Formação profissional – Sistema nacional de
Qualificações - Caderneta individual de competências.
- CIR. Nº71** – Título de utilização recursos hídricos – Novo prazo
Prestação de caução – Alteração
- CIR. Nº72** – Período experimental – algumas situações
- CIR. Nº73** – um contrato estranho: o contrato trabalho intermitente
Veja, escute e leia
- CIR. Nº74** – Pré-actuação disciplinar
O aviso-informação ao trabalhador
- CIR. Nº75** – Proceder de boa fé – O “direito á mentira”
- CIR. Nº76** – O reconhecimento – Forma de proceder – O “LOUVOR”
- CIR. Nº77** – Transporte rodoviário: Regime sancionatório (coimas)
Violação : tempos de condução; passos; repouso
Controlo dos tacógrafos
- CIR. Nº78** – Protecção da Uniões de Facto
- CIR. Nº79** – Corrupção – Exercício das funções públicas
Alteração do Capitulo IV, do Código Penal
- CIR. Nº80** – E se eu não cumprir a Lei ?...
- CIR. Nº81** – Uma lembrança ... útil. Obrigação.

- CIR. Nº82** - Recibo de retribuição - Erro informático
Recuperação do indevido
- CIR. Nº83** - Gerente comercial : sócio-gerente
Trabalhador/Administrador; Administrador
- CIR. Nº84** - Cobrança de quotas para o SINDICATO - Regime
- CIR. Nº85** - Abuso de confiança contra a Seg. Social
Existe um limite de 7.500,00€ ?
Acórdão do S.T.J de "fixação de jurisprudência"
- CIR. Nº86** - Rendas - actualização do valor, anual ---2011
- CIR. Nº87** - Protecção da retribuição
- irredutibilidade da retribuição
- CIR. Nº88** - Crise no emprego - Soluções (algumas)
A partilha de trabalhadores
- CIR. Nº89** - Actualização salarial periódica, será obrigatória ?
- CIR. Nº90** - Ainda a retribuição e os tempos de crise
- CIR. Nº91** - Contrato de seguro - Envio de folhas de férias/
Seg. prémio variável. Não envio de folha de férias-
Envio tardio da folha de férias
- CIR. Nº92** - Horário de trabalho - Alteração de horário
- CIR. Nº93** - Protocolo de 2002 - Convenção nº155(?) da OIT
Dec. Do P.R. nº104/2010, 25 de Outubro
Acidentes de trabalho e Registo
- CIR. Nº94** - Produção de electricidade por intermédio de instalação
de pequena potencia. Microprodução de electricidade.
- CIR. Nº95** - Minutas de alguns contratos; e, de cartas mais usadas.
Cuidados a ter com a sua utilização.
- CIR. Nº96** - Proc. Disciplinar - Aplicação de sanção despedimento
Diligências requeridas pelo trabalhador
Acórdão do Trib. Constit. 15Out. 2010 (proc.nº175/09)
- CIR. Nº97** - FUNDO DE GARANTIA SOCIAL
O "filme" do encerramento de empresas...
- CIR. Nº98** - Minuta de Contrato ---Nº11-Cont. promessa de C.T.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- CIR. Nº99** – Minuta de Contrato ---**Nº12**-Cedência ocasional de trabalhador .- Cuidados a ter na sua utilização
- CIR. Nº100** – Minuta de Contrato ---**Nº13**-Reforma do trabalhador Cont. não obrigatório – Utilidade de redução a escrito.
- CIR. Nº101** – Comissão p/ Igualdade no Traba. E Emprego – CITE
Uma longa história – Cuidados a ter
- CIR. Nº102**– Emprést. de dinheiro pelo empregador ao trabalhador
Contrato de Mútuo . Modelo **Nº14**
- CIR. Nº103** – Revogação do contrato de trabalho, por mútuo acordo
- Lembranças
- CIR. Nº104** – Obrigação do empregador:
--- regras de segurança e saúde no trabalho
Justa causa, por parte do trabalhador; e, outras ...
- CIR. Nº105** – FALTA ao trabalho - Comunicação da ausência.